

envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621190910010 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00834, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº400097, na modalidade I - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 13/11/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATHEUS SARAIVA CAMPOS.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Brasília I (Asa Sul) – RA I, no Distrito Federal, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007546/2024-91. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar de Brasília I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal Sul da Região Administrativa de Brasília (RA – I), limitada pela Via N Um Oeste, seguindo pelo eixo monumental até a Via N Um Leste, entrando à esquerda na interseção com a Via L Dois Norte e, em seguida, à direita com a Via N Dois Leste, seguindo adiante até a Via L Quatro Norte, passando para a Via N Um Leste seguindo à esquerda com a Via do SECS Trecho 2 até o final do Clube das Nações, ao Norte; pela rodovia DF – 051 (EPGU) até o viaduto com a DF – 047 (EPAR), descendo pelo Córrego Guará até as margens sul do Lago Paranoá, ao Sul; e pela DF – 003 (EPIA) no trecho entre o viaduto da Rodoferroviária e o viaduto com a DF – 051 (EPGU), à Oeste. Esta poligonal compreende a região da Asa Sul, inclusive Setor de Autarquias Sul – SAS, Setor Bancário Sul – SBS, Setor de Diversões Sul – CONIC, Setor Comercial Sul – SCS, Setor Médico Hospitalar Sul – SMHS, Setor Hoteleiro Sul – SHS, Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Setor de Embaixadas Sul – SES, Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, Parque da Cidade, Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios, Rodoviária do Plano Piloto, Praça dos Três Poderes, Setor de Autarquias Federais Sul – SAFS, Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Setor Policial Sul – SPS, Hípica de Brasília, Parque das Aves e Vila Telebrasília, Rodoviária Interestadual, Parque da Cidade, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de Fevereiro de 2014, a qual define as áreas de atuação dos 45 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 029/2023 - SODF

Processo SEI n.º: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI n.º: 00110-00000862/2024-34 (1º Aditivo) e Processo SEI n.º: 00110-00001315/2024-76 (2º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul, Trecho 06. Bloco A. Lotes

05/15 - Parte. Brasília-DF. CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo nº 00110-00001315/2024-76, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.2.2 do do Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (16/02/2023), aplicando-se o índice setoriais apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV que se seguem e atualizações de taxas públicas...".

EAP	ÍNDICE	CÓDIGO
1-SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC1 - M ou ICC-COL 18	160868 ou 160981
2-SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS	INCC-EP	1341033
3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ICC2 - COL 20	161007
4-DEMOLIÇÕES	IOR3	160868 ou 160981
5-TERRAPLANAGEM	IOR	157956
6-PAISAGISMO	INCC - M ou ICC-COL 18	160868 ou 160981

LEIA-SE: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (16/02/2023), aplicando-se o índice setoriais apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001...".

EAP	ÍNDICE	CÓDIGO
1-SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC-M	160868 - FGV
2-SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS	INCC-Brasil-10-Todos itens	1464331 - FGV
3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	INCC-Brasil-10-Todos itens	1464331 - FGV
4-DEMOLIÇÕES	INCC-Brasil-10-Todos itens	1464331 - FGV
5-TERRAPLANAGEM	IOR	157956
6-PAISAGISMO	INCC-M	160868 - FGV

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, o Parecer Jurídico nº 192/2024-DJ e o Despacho da Diretoria de Suporte ao Negócio, bem como a deliberação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, referentes à realização de Concurso Público da Companhia/2024 e com fundamento no artigo 5º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização do Diretor de Suporte ao Negócio, para contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS-CEBRASPE, CNPJ: 18.284.407/0001-53, para prestação de serviços de planejamento, organização e execução das etapas de realização de concurso público de provas e títulos para seleção e investidura como empregado público efetivo nos cargos de níveis de escolaridade médio, técnico e superior da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Assinatura: 09/08/2024 – André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 12/08/2024 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.